Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

CONTRATO Nº 470/2025-FMS/PMM

Processo nº 05050560.000169/2025-36

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E A CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com endereço na Rodovia Transamazônica, S/n, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68502-620, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor Werbet Ribeiro Cravalho, nomeado pela Portaria nº 012/2025 - GP, e de outro lado a **HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.349.176/0001-94, estabelecida à Travessa Sol D'oeste, SN Quadra 43 Lote 19, Bom Planalto – Marabá – CEP: 68.501-730, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO SANTOS DE SOUSA , administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 05050560.000169/2025-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 383/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90030/2025/CPL/DGLC/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E A CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
1	FOSFATASE ALCALINA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS. PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA. FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750089. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS. MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400. REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.000	12.000	R$ 1,50	R$ 18.000,00
2	ALBUMINA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750095. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	583	7.000	R$ 1,30	R$ 9.100,00
3	TGO MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750049. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	5.416	65.000	R$ 1,80	R$ 117.000,00
4	TGP MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750048. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	5.416	65.000	R$ 1,80	R$ 117.000,00
5	AMILASE MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750124. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.000	12.000	R$ 1,50	R$ 18.000,00
6	BILIRRUBINA TOTAL MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750028. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.916	23.000	R$ 1,80	R$ 41.400,00
7	BILIRRUBINA DIRETA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750027. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.916	23.000	R$ 1,80	R$ 41.400,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
8	CALCIO MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750050. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.250	15.000	R$ 1,85	R$ 27.750,00
9	COLESTEROL TOTAL MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750047. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	6.000	72.000	R$ 1,90	R$ 136.800,00
10	DIMERO D MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750189. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	834	10.000	R$ 7,00	R$ 70.000,00
11	TRANSFERRINA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750035. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	666	8.000	R$ 4,12	R$ 32.960,00
12	CREATINOFOSFOQUINASE CKMB MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750177, REGISTRO CALIBRADOR: 80367750179, REGISTRO CONTROLE: 80367750180. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.250	15.000	R$ 3,50	R$ 52.500,00
13	CPK MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750166. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.250	15.000	R$ 2,50	R$ 37.500,00
14	FOSFORO MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750032 MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	500	6.000	R$ 1,00	R$ 6.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
15	CREATININA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750053. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	5.416	65.000	R$ 2,00	R$ 130.000,00
16	GAMA GT MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750174. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.250	15.000	R$ 1,90	R$ 28.500,00
17	FERRITINA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A , REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750142. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	666	8.000	R$ 5,00	R$ 40.000,00
18	GLICOSE MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750110. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	6.250	75.000	R$ 1,85	R$ 138.750,00
19	COLESTEROL HDL MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750185. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	6.000	72.000	R$ 3,30	R$ 237.600,00
20	DESIDROGENASE LATICA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750162. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.000	12.000	R$ 1,90	R$ 22.800,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
21	HEMOGLOBINA GLICOSILADA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750111. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A. MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750111. HEMOGLOBINA GLICOSILADA HPLC MARCA DOS EQUIPAMENTOS: LIFOTRONIC MARCA DOS REAGENTE: LIFOTRONIC MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: H100PLUS 4X (QUATRO), REGISTRO ANVISA DO EQUIPAMENTO: 80102513149, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO:CHINA REPÚBLICA POPULAR FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN LIFOTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80102512856	2.917	35.000	R$ 14,97	R$ 523.950,00
22	TRIGLICERIDEOS MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANH,A FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750068. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	6.000	72.000	R$ 2,00	R$ 144.000,00
23	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750019. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.000	12.000	R$ 1,85	R$ 22.200,00
24	ACIDO URICO MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750098 MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	2.667	32.000	R$ 2,00	R$ 64.000,00
25	FERRO SERICO MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750087 MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.250	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
26	COLESTEROL VLDL MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: NÃO SE APLICA MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	6.000	72.000	R$ 0,50	R$ 36.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
27	LIPASE MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750079 / 80367750030 MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	1.250	15.000	R$ 2,70	R$ 40.500,00
28	COLESTEROL LDL MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750056 / 80367750051 MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015, PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA, FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	6.000	72.000	R$ 1,50	R$ 108.000,00
29	MAGNESIO MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750088. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	667	8.000	R$ 1,00	R$ 8.000,00
30	UREIA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750085. MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	4.334	52.000	R$ 1,85	R$ 96.200,00
31	PROTEINA C REATIVA (PCR) TURBIDIMETRIA MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS, PAIS DE PROCEDENCIA: ESPANHA, FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80367750077 // 80367750151 CONTROLE: 10300390472, 80367750154 CALIBRADOR: 10300390208 MARCA DOS EQUIPAMENTOS: BIOSYSTEMS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS: 2X (DOIS) MODELO BA 200, 2X (DOIS) MODELO BA 400, REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS: 80367750015 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESPANHA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS S.A.	4.334	52.000	R$ 3,00	R$ 156.000,00
	HEMOGRAMA COMPLETO MARCA DO REAGENTE: MINDRAY PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN MINDRAY BIO- MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD REGISTRO NA ANVISA: Diluent M-68DS – 80102511045, M-6LD LYSE – 80102512001, M-6LN LYSE – 80102512002, M-6LH LYSE – 80102512004, M- 6FN DYE – 80102512005, M-6FD DYE – 80102512006,M-6DR DILUENT – 80102512000, M-6FR DYE – 80102511997, CONTROLE DE HEMATOLOGIA BC-RET – 80943610005, CONTROLE DE HEMATOLOGIA BC-6D - 80943610003. MARCA DO EQUIPAMENTO: MINDRAY MODELO DO EQUIPAMENTO: 2X (DOIS) MINDRAY BC 6000				

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
32	REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102510725 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTD HEMOGRAMA COMPLETO MARCA DO REAGENTE: MINDRAY PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN MINDRAY BIO- MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD REGISTRO NA ANVISA: Diluent M-53 D - 80102510622, CLEANSER M-53 - 80943610048, Lyse M-53 Leo I - 80102510624, Lyse M-53 Leo II - 80102510623, Lyse M-53 LH - 80102510621, Probe Cleanser - 80102511050. MARCA DO EQUIPAMENTO: MINDRAY MODELO DO EQUIPAMENTO: 2X (DOIS) MINDRAY BC 5380 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102510725. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTD	13.334	160.000	R$ 4,20	R$ 672.000,00
33	ANALISE DE CARACTÉRES FÍSICO- QUIMICOS DE URINA MARCA DO REAGENTE: BIOCON PAIS DE PROCEDENCIA: CORÉIA DO SUL FABRICANTE: DFI CO., LTD. REGISTRO ANVISA DO REAGENTE: 80638720058 MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON MODELO DO EQUIPAMENTO: 3X(TRES) BIOCON READER 600 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80638720204 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: DFI CO., LTD FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: CORÉIA DO SUL MARCA DO REAGENTE: BIOCON PAIS DE PROCEDENCIA: CORÉIA DO SUL FABRICANTE: DFI CO., LTD. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80638720058 MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYS MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X(UM) URISCAN SUPER+ MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYS MARCA DO REAGENTE: BIOSYS REGISTRO ANVISA DO EQUIPAMENTO: 10350840177 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CORÉIA DO SUL FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: YD DIAGNOSTICS CORPORATION REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 10350840057 // 10350840155 // 10350840176 // 10350840230	6.250	75.000	R$ 3,20	R$ 240.000,00
34	ESTRADIOL MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: DIASORIN INC REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840391 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	500	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
35	FSH MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840156 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	834	10.000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
36	HCG QUANTITATIVO MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840405 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	334	4.000	R$ 8,60	R$ 34.400,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
37	LH MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840246 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	667	8.000	R$ 6,00	R$ 48.000,00
38	PROGESTERONA MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: DIASORIN INC REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840395 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	500	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
39	PROLACTINA MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840421 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	667	8.000	R$ 7,20	R$ 57.600,00
40	PSA LIVRE MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840138 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.667	20.000	R$ 6,00	R$ 120.000,00
41	PSA TOTAL MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840135 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.667	20.000	R$ 8,20	R$ 164.000,00
42	T3 TOTAL MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840126 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.250	15.000	R$ 5,00	R$ 75.000,00
43	T3 LIVRE MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840139 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.167	14.000	R$ 5,00	R$ 70.000,00
44	T4 LIVRE MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840139 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.834	22.000	R$ 5,00	R$ 110.000,00
45	T4 TOTAL MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. RREGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840133 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.167	14.000	R$ 5,00	R$ 70.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
46	TESTOSTERONA TOTAL MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: DIASORIN INC REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840262 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	667	8.000	R$ 6,00	R$ 48.000,00
47	TSH MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840137 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	2.917	35.000	R$ 4,85	R$ 169.750,00
48	DOSAGEM DE VIT.B12 MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: DIASORIN INC REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840519 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.000	12.000	R$ 7,60	R$ 91.200,00
49	DOSAGEM DE VIT.D MARCA DO REAGENTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: DIASORIN INC REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 10339840289 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	1.000	12.000	R$ 11,90	R$ 142.800,00
50	CITOM.IGG MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512132 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	2.000	24.000	R$ 7,00	R$ 168.000,00
51	CITOM.IGM MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512131 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	2.000	24.000	R$ 7,00	R$ 168.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
52	HEPATITE B-HBSAG MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512624 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	2.000	24.000	R$ 7,00	R$ 168.000,00
53	ANTI HBE MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512626 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	500	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
54	HBE AG MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512651 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	500	6.000	R$ 7,00	R$ 42.000,00
55	ANTI HBS MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512625 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	2.000	24.000	R$ 7,00	R$ 168.000,00
56	ANTI HBC MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512627 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	500	6.000	R$ 7,00	R$ 42.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
57	ANTI HCV MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512285 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 RERGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	1.167	14.000	R$ 7,00	R$ 98.000,00
58	HIV 1 e 2 MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512652 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	1.834	22.000	R$ 12,00	R$ 264.000,00
59	RUBEOLA IGG MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512153 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 REGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	1.667	20.000	R$ 6,00	R$ 120.000,00
60	RUBEOLA IGM MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512154 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 RERGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICO MAGLUMI 4000 PLUS REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	166	20.000	R$ 6,00	R$ 120.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
61	TOXOPLASMOSE IGG MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102512123 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 RERGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICOS MAGLUMI 4000 Plus REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD	1.834	22.000	R$ 6,00	R$ 132.000,00
62	TOXOPLASMOSE IGM MARCA DO REAGENTE: SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CONTROLE + CALIBRADOR: 80102512122 REGISTRO NA ANVISA CONCENTRADO DE LAVAGEM MAGLUMI: 80102511891 RERGISTRO ANVISA INICIALIZADOR MAGLUMI 1 + 2: 80102511866 REGISTRO ANVISA VERIFICADOR DE LUMINOSIDADE MAGLUMI: 80102511867 REGISTRO ANVISA SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE TUBAGENS DE SISTEMA MAGLUNI: 80102511892 MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ANALISADORES DE IMUNOENSAIO DE QUIMILUMINESCÊNCIA AUTOMATICOS MAGLUMI 4000 Plus REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80102511859 FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD - SNIBE PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA	1.834	22.000	R$ 6,00	R$ 132.000,00
63	GASOMETRIA MARCA DO REAGENTE: NOVA BIOMEDICAL, PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 81175310060, REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: 81175310005. REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: 81175310001, 81175310002, MARCA DO EQUIPAMENTO: NOVA BIOMEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: 2X (DOIS) STAT PROFILE PRIME REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81175310046 FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: BRASIL	3.334	40.000	R$ 12,00	R$ 480.000,00
64	TP MARCA DO REAGENTE: WAMA PAIS DE PROCEDENCIA: BRASIL FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 10310030106 REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA MODELO DO EQUIPAMENTO: 3X (TRêS) COAGMASTER 4.0 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030170 FABRICANTE: MEIZHOU CORNLEY HI-TECH CO., LTD. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA MARCA DO REAGENTE: WERFEN MEDICAL PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80003610194 MARCA DO EQUIPAMENTO: WERFEN MEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ACL ELITE PRO REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80003610601 FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY COMPANY. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	2.500	30.000	R$ 3,00	R$ 90.000,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
65	APPT - MARCA DO REAGENTE: WAMA PAIS DE PROCEDENCIA: BRASIL FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 10310030104 MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA MODELO DO EQUIPAMENTO: 3X (TRÊS) COAGMASTER 4.0 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030170 FABRICANTE: MEIZHOU CORNLEY HI-TECH CO., LTD. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA MARCA DO REAGENTE: WERFEN MEDICAL PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80003610285 MARCA DO EQUIPAMENTO: WERFEN MEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (UM) ACL ELITE PRO REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80003610601 FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY COMPANY. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	2.500	30.000	R$ 3,00	R$ 90.000,00
66	FIBRINOGÊNIO MARCA DO REAGENTE: WAMA PAIS DE PROCEDENCIA: BRASIL FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 10310030105 REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA MODELO DO EQUIPAMENTO: 3X (TRêS) COAGMASTER 4.0 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030170 FABRICANTE: MEIZHOU CORNLEY HI-TECH CO., LTD. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA MARCA DO REAGENTE: WERFEN MEDICAL PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 80003610357 MARCA DO EQUIPAMENTO: WERFEN MEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: 1X (um) ACL ELITE PRO REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80003610601 FABRICANTE: INSTRUMENTATION LABORATORY COMPANY. PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	334	4.000	R$ 2,50	R$ 10.000,00
67	SÓDIO MARCA DO REAGENTE: NOVA BIOMEDICAL, PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 81175310060, REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: 81175310005. REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: 81175310001, 81175310002, MARCA DO EQUIPAMENTO: NOVA BIOMEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: STAT PROFILE PRIME - 4 unidades (Quatro) REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81175310046 FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: BRASIL	2.917	35.000	R$ 0,80	R$ 28.000,00
68	POTÁSSIO MARCA DO REAGENTE: NOVA BIOMEDICAL, PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 81175310060, REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: 81175310005. REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: 81175310001, 81175310002, MARCA DO EQUIPAMENTO: NOVA BIOMEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: STAT PROFILE PRIME - 4 unidades (Quatro) REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81175310046 FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: BRASIL	2.917	35.000	R$ 0,80	R$ 28.000,00
69	CLORO MARCA DO REAGENTE: NOVA BIOMEDICAL, PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 81175310060, REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: 81175310005. REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: 81175310001, 81175310002, MARCA DO EQUIPAMENTO: NOVA BIOMEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: STAT PROFILE PRIME - 4 unidades (Quatro) REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81175310046 FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: BRASIL	500	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00

ITEM	DESCRIÇAO	MÉDIA/MÊS	ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
70	CÁLCIO IÔNICO MARCA DO REAGENTE: NOVA BIOMEDICAL, PAIS DE PROCEDENCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL CORPORATION, REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE: 81175310060, REGISTRO NA ANVISA DO CALIBRADOR: 81175310005. REGISTRO NA ANVISA DO CONTROLE: 81175310001, 81175310002, MARCA DO EQUIPAMENTO: NOVA BIOMEDICAL MODELO DO EQUIPAMENTO: STAT PROFILE PRIME - 4 unidades (Quatro) REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81175310046 FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: BRASIL	83	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
71	MIOGLOBINA MARCA DO REAGENTE: CELER BIOTECNOLOGIA S/A MARCA DO EQUIPAMENTO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE : 80537410065 MODELO DO EQUIPAMENTO: Finecare FIA Meter II Plus SE REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80537410089 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA, REPÚBLICA POPULAR FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	83	1.000	R$ 32,00	R$ 32.000,00
72	TROPONINA T MARCA DO REAGENTE: CELER BIOTECNOLOGIA S/A MARCA DO EQUIPAMENTO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE : 80537410070 MODELO DO EQUIPAMENTO: Finecare FIA Meter II Plus SE REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80537410089 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA, REPÚBLICA POPULAR FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	500	6.000	R$ 19,00	R$ 114.000,00
73	BNP MARCA DO REAGENTE: CELER BIOTECNOLOGIA S/A MARCA DO EQUIPAMENTO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE : 80537410053 MODELO DO EQUIPAMENTO: Finecare FIA Meter II Plus SE REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80537410089 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA, REPÚBLICA POPULAR FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	83	1.000	R$ 32,00	R$ 32.000,00
74	TESTOSTERONA LIVRE MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102513066 // 10339840549 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	667	8.000	R$ 8,00	R$ 64.000,00
75	HOMOCISTEINA MARCA DO REAGENTE: DIASORIN PAIS DE PROCEDENCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN ITALIA S.P.A. REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE + CALIBRADOR + CONTROLE: 80102513209 MARCA DO EQUIPAMENTO: DIASORIN MODELO DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10339840355 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: ITÁLIA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: DIASORIN ITALIA S.P.A.	500	6.000	R$ 9,00	R$ 54.000,00
76	TROPONINA I MARCA DO REAGENTE: CELER BIOTECNOLOGIA S/A MARCA DO EQUIPAMENTO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A PAIS DE PROCEDENCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO NA ANVISA DO REAGENTE : 80537410033 MODELO DO EQUIPAMENTO: Finecare FIA Meter II Plus SE REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 80537410089 PAIS DE PROCEDENCIA DO EQUIPAMENTO: CHINA, REPÚBLICA POPULAR FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	500	6.000	R$ 17,00	R$ 102.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 7.565.960,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Termo de designação do Gestor e Fiscal (is) de Contrato.

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 7.565.960,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O Contratante deverá efetuar na fonte a retenção do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos ao Contratado, observada a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal

do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Emitir a Nota Fiscal da respectiva competência somente após o ateste dos fiscais na produção mensal.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24. A contratada deverá estar cadastrada na Vigilância Sanitária Municipal e possuir Responsável Técnico, conforme normas do Ministério da Saúde;

9.25. Caso a contratada não seja a responsável direta pelo transporte, deverá apresentar declaração de que o realizará com terceiros autorizado pela ANVISA

9.26. Deverá possuir certificado de registro no Ministério da Saúde dos Reagentes e Equipamentos.

9.27. Deverá apresentar Currículo *Vitae* do Responsável Técnico pela empresa, legalmente habilitado.

9.28. Ceder equipamentos e aparelhos para realização dos exames, em regime de comodato, comprovado por nota fiscal e/ou in voice com o número de série do equipamento, com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

9.29. Apresentar catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário.

9.30. Deve apresentar, como condição para assinatura do contrato, contrato entre a empresa e um laboratório de apoio, constando todos os exames que contemplam o contrato, exames especiais e confirmatórios, para que o município não fique desassistido por eventualidades que possam ocorrer, com capacidade e especialização adequada para atendimento da demanda, durante o período destinado a correção ou substituição do equipamento, como condição para assinatura do contrato.

9.31. O período máximo para destinação das amostras ao laboratório de apoio não excederá 30 (trinta) dias, período no qual a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à

manutenção/substituição do equipamento responsável pelos exames porventura terceirizados.

9.32. Apresentar o plano de logística, no ato de assinatura do contrato, em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir as necessidades do Contrato

9.33. A contratada deverá oferecer treinamento mínimo de 5 (cinco) dias de rotina consecutivos, em três turnos (manhã, tarde e noturno), onde couber, para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento instalado para realização dos testes. O treinamento deverá ser realizado *in loco*, a partir da entrega do equipamento, conforme cronograma apresentado à Administração no ato de assinatura do contrato, com a respectiva emissão de certificado aos servidores capacitado

9.34. A empresa deverá garantir capacitação dos responsáveis pelo manuseio dos equipamentos no ato da entrega e a cada 180 (cento e oitenta) dias, bem como deverá realizar acompanhamento para elucidar dúvidas operacionais, podendo as dúvidas serem elucidadas por meio telefônico e virtual;

9.35. A Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, societário, ou contrato de prestação de serviços, equipe composta por Assessor Técnico, Assessor Científico e para instalação, configuração e start da solução de LIS, com experiência comprovada, através Certificado de Treinamento nos equipamentos e na solução de LIS, emitidos pelos Fabricantes do Equipamento, juntando ainda cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

9.36. Ceder os equipamentos constantes no item 8.11 deste Termo de Referência.

9.37. Apresentar o plano de logística, no ato de assinatura do contrato, em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir as necessidades do Contrato.

9.38. Fornecer sistema de tratamento de água apropriada para os aparelhos que necessitarem de água de qualidade, sem ônus para a contratante;

9.39. Apresentar contrato entre a empresa e um laboratório de apoio, constando todos os exames que contemplam o contrato, exames especiais e confirmatórios, para que o município não fique desassistido por eventualidades que possam ocorrer, com capacidade e especialização adequada para atendimento da demanda, durante o período destinado a correção ou substituição do equipamento;

9.40. Fornecimento de todos os reagentes na descrição do objeto que estão contidos no Menu dos equipamentos;

9.41. Fornecimento de controles, calibradores, soluções tampão e reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

9.42. Efetuar, no prazo definido neste Termo, a entrega dos reagentes e demais insumos nos locais indicados visando atender o planejamento estratégico do Laboratório.

9.43. A contratada devera apresentar as seguintes Declarações:

9.44. Declaração de que atenderá aos chamados de assistência técnica/científica em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

9.45. Declaração de que todos os prazos de atendimento (Técnico ou Científico) deverá seguir o regime 24x7.

9.46. Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao Contratante, os equipamentos solicitados em comodato em total consonância com o Termo de Referência.

9.47. Declaração de que a contratada se compromete a iniciar o processo de substituição do equipamento ofertado, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 10 (dez) dias após a intervenção técnica ao equipamento.

9.48. Declaração de que a contratada se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, Sistema de Interfaceamento entre os equipamentos de automação com o Sistema de Gestão Laboratorial (LIS) utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento, sendo este software compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial utilizado pelo Laboratório durante o período do contrato, sem ônus para a instituição.

9.49. Declaração que a licitante se compromete a disponibilizar os resultados dos testes via internet

Obrigações do assessor técnico e assessor científico

Assessor técnico

9.50. Coordenar as atividades técnicas do laboratório, assegurando que todos os procedimentos operacionais padrão (POP's) estejam sendo seguidos.

9.51. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de análise, garantindo que estejam sempre em boas condições de funcionamento.

9.52. Auxiliar no treinamento de técnicos e outros profissionais sobre o uso correto de equipamentos e a execução de procedimentos laboratoriais.

9.53. Atuar no controle de qualidade interno do laboratório, assegurando que os testes e procedimentos estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

9.54. Solucionar problemas operacionais, como falhas em equipamentos ou inconsistências em procedimentos.

9.55. Solucionar problemas de informática, Interfaceamento dos equipamentos com o sistema de laboratório, garantir a conectividade entre os computadores, impressoras e etiquetadoras.

Assessor científico

9.56. Oferecer suporte para interpretar testes que requerem uma análise diferenciada, como exames raros ou valores atípicos, identificando se é real ou se é um problema com reagente ou equipamento.

9.57. Quando um novo método ou tecnologia é implementado, o suporte científico garante que ele seja validado e esteja em conformidade com os padrões regulamentares e de qualidade.

9.58. Promover treinamentos contínuos para a equipe técnica sobre novas tecnologias, equipamentos e metodologias científicas, assegurando que todos os profissionais estejam atualizados.

9.59. O suporte científico trabalha em estreita colaboração com o controle de qualidade, implementando procedimentos rigorosos para garantir que os resultados sejam consistentes e precisos.

9.60. Atualizar constantemente os procedimentos operacionais padrões com base nas novas evidências científicas e nos requisitos regulatórios.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor de R$ 75.659,60 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, conforme regras constantes no item 4.5 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a

proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.5.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Edital;

11.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

11.6. Sobre a sanção de multa, observar-se-á o seguinte:

11.6.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.6.2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

11.6.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

11.6.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, de 10 % (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação ou do contrato firmado;

11.6.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 10 % (dez por cento), do valor do contrato;

11.6.6. Para a infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato;

11.6.7. Para as infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 15 % (quinze por cento), do valor do contrato;

11.6.8. Para a infração descrita no item 11.1.1, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 11.1.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 151, §1º e §2º, do Decreto Municipal N.º 383, de 28 de março de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e

especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.17. A personalidade jurídica do licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante/contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei n.º 14.133/21, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (Cmep) ou outro instrumento congênere.

11.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n.º 14.133/21.

11.20. Os débitos do licitante/contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

11.21. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Sub elemento :3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, FAMEP e, quando cabível no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Jornal de Grande Circulação, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marabá/PA, 11 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO:58979760230
Assinado de forma digital por WERBERT RIBEIRO CARVALHO:58979760230
Dados: 2025.11.11 17:21:57 -03'00'

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

GUSTAVO SANTOS DE SOUSA:01694389294
Assinado de forma digital por GUSTAVO SANTOS DE SOUSA:01694389294
Dados: 2025.11.11 17:04:54 -03'00'

HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICOS, LABOR:51349176000194
Assinado de forma digital por HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICOS, LABOR:51349176000194
Dados: 2025.11.18 17:06:37 -03'00'

HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 51.349.176/0001-94
CONTRATADA